



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3334/2024:** FICA CONCEDIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ELY DE ALMEIDA PINTO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO N.º 3.334, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

*“Fica concedida a prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Ely de Almeida Pinto** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **do dia 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo prorrogação da licença sem remuneração, por interesses particulares.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Ely de Almeida Pinto** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **do dia 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a 12 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, 18 de janeiro de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal